

LEI N° 1.096/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO		
07.03.26.782.0187.2046 – MANUT. DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1030 - Royalties e Outras Compensações _ Exerc.Cor	R\$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Credito Adicional Suplementar de que trata o artigo 43, parágrafo I, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01.28.843.0000.0005 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Amortização da Dívida		
449000000000 - Aplicações Diretas		
469071000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
1000 - Recursos Ordinários (Livres) Exerc.Corrente	R\$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal